



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**PORTARIA 1591/2019 - RIFB/IFB, DE 11 de dezembro de 2019**

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeada pelo Decreto de 1º de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial da União em 02 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, Portaria MEC nº 2.051, de 09 de julho de 2004, Resolução nº 33/2018-CS-RIFB/IFB, de 11 de outubro de 2018 e resultado final do Edital nº 26-2019, de 10 de setembro de 2019, resolve:

**Art. 1º DESIGNAR** os docentes, técnico administrativo e discentes abaixo relacionados para comporem a Comissão Própria de Avaliação (CPA) para o biênio 2020/2021.

LOTAÇÃO	REPRESENTANTE	SEGMENTO	FUNÇÃO
<i>Campus Brasília</i>	Marcelo Rodrigues dos Santos	Docente	Titular
<i>Campus Estrutural</i>	Luis Henrique Costa Vasconcelos	Docente	Titular
	Luiz Octávio Lemos Barretto	Estudante	Titular
	Mateus Cardoso Mota		Suplente
<i>Campus Gama</i>	Marina Lima Carvalho Branco	Técnico	Titular
	Guilherme Uilson de Sousa	Docente	Titular
	Cláudia Ribeiro de Mesquita Santiago	Estudante	Titular
	José Augusto Ferreira Gonzaga		Suplente
<i>Campus Riacho Fundo</i>	Maria Antônia Germano dos Santos Maia	Docente	Titular
	Charles Marinho dos Santos	Estudante	Titular
	Otávio Júnio Marçal		Suplente
<i>Campus São Sebastião</i>	Jefferson Sampaio de Moura	Docente	Titular
	Ângela Costa Amaral	Estudante	Titular
	Theo Simões Rodrigues		Suplente

**Art. 2º** São competências da CPA:

- I. Elaborar o projeto de autoavaliação institucional dos cursos de educação superior;
- II. Coordenar e articular os processos de avaliação interna;
- III. Sistematizar e prestar informações relativas ao Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior (SINAES) solicitadas pelo INEP;
- IV. Elaborar e analisar relatórios e pareceres relativos a autoavaliação institucional e encaminhar às instâncias competentes;

- V. Desenvolver estudos e análises visando ao fornecimento de subsídios para a fixação, aperfeiçoamento e modificação da política de avaliação institucional;
- VI. Acompanhar os processos de avaliação externa da Instituição e do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE);
- VII. Sensibilizar a comunidade acadêmica para os processos de autoavaliação institucional;
- VIII. Fomentar a produção e socialização do conhecimento na área de avaliação institucional;
- IX. Disseminar, permanentemente, informações sobre autoavaliação institucional;
- X. Avaliar o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), no que for pertinente a CPA e apresentar sugestões, subsidiando o planejamento do IFB;
- XI. Interagir com as CPA de outras instituições e com o INEP;
- XII. Propor a realização de um seminário anual para a apresentação do projeto de autoavaliação institucional em vigor e apreciação dos resultados obtidos.

**Art. 3º** São competências das Representações Locais:

- I. Sensibilizar a comunidade acadêmica local para a autoavaliação institucional;
- II. Desenvolver o processo de autoavaliação institucional, conforme o projeto definido pela CPA;
- III. Organizar reuniões para desenvolver suas atividades;
- IV. Sistematizar e prestar as informações solicitadas pela CPA.

**Art. 4º** O mandato da Comissão será de 02 (dois) anos, a partir de 02 de janeiro de 2020.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Luciana Miyoko Massukado, REITOR - CD1 - RIFB**, em 11/12/2019 10:30:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/12/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 75546

**Código de Autenticação:** 9e9a5ab52e

